



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 107/17  
Data: 15/12/17

PL. nº 090/17  
DOM 108/17

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no exercício financeiro de 2017.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº107/17.  
C. Procópio, 15 de dezembro de  
2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 83	SEDS/FEAS - PAEFI		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 244	Assistência Comunitária		
<b>Atividade:</b> 0783	<b>SEDS/FEAS - PAEFI</b>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	170	5.000,00
Soma.....			<b>5.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente:

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 83	SEDS/FEAS - PAEFI		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 244	Assistência Comunitária		
<b>Atividade:</b> 0783	<u>SEDS/FEAS - PAEFI</u>		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	170	2.500,00
<b>Soma.....</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 107/17.  
C. Procopio, 15 de dezembro de  
2017.  
-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2017.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12